

LEI N.º 099, DE 30 DE OUTUBRO DE 1953.

Autoriza a aquisição de máquina e abre crédito especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta, e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um trator de 30 cavalos que destinar-se-á aos serviços da lavoura do Município.

Art. 2º Para aquisição do mesmo fica o Poder Executivo autorizado a dispender até a importância de Cr\$ 145.860,00 (cento e quarenta e cinco cruzeiros, digo mil e oitocentos e sessenta cruzeiros).

Art. 3º Para pagamento das prestações vencidas e a vencer no corrente exercício fica aberto o crédito especial de Cr\$ 40.840,80 (quarenta mil oitocentos e quarenta cruzeiros e oitenta centavos).

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 30 de outubro 1953.

JOÃO COSTA
Prefeito Municipal

JOSÉ JOAQUIM COSTA ULHÔA
Secretário